

que fará jus à percepção da ajuda de custo de que trata o art. 3º a partir de janeiro do ano seguinte ao da solicitação da revogação.
Art. 8º Na percepção de diárias de viagem será facultada a opção pelo recebimento da ajuda de custo de que trata o art. 2º:
I – cumulado com o equivalente a sessenta e cinco por cento dos valores constantes dos Anexos I e II do Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, conforme o caso, em substituição ao montante previsto no art. 22 do referido Decreto, quando se tratar de percepção de diárias integrais;
II – em substituição ao montante previsto no art. 24 do Decreto nº 47.045, de 2016, quando se tratar de percepção de diárias parciais.
Parágrafo único. O disposto neste artigo:

I – não se aplica ao servidor que tenha exercido a opção de que trata o art. 5º;

II – não se aplica ao servidor que, embora não tenha exercido a opção de que trata o art. 5º, expressamente requeira a não aplicação do disposto no caput, valendo o pedido até que seja solicitada a sua revogação, cujos efeitos serão produzidos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte a da solicitação da revogação;

III – observará os procedimentos previstos no art. 20, caput e § 2º, do Decreto nº 47.045, de 2016.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retro-agindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Belo Horizonte, 15 de março de 2017.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

24 941862 - 1
RESOLUÇÃO CONJUNTA AGE/SEF Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Fixa as metas parciais de arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2017 em valores acumulados mensalmente.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º As metas parciais de arrecadação da dívida ativa, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017, são as seguintes:

I – em janeiro: R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais);
II – de janeiro a fevereiro: R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais);

III – de janeiro a março: R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retro-agindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Belo Horizonte, 15 de março de 2017.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

24 941863 - 1
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO Onofre Alves Batista Júnior

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003
a:
MASP 277.997-3, Roney Luiz Torres Alves da Silva, por 2 meses referentes ao 6º quinquênio, a partir de 03.04.2017.
MASP 309.746-6, José Antônio Santos Rodrigues, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 14.03.2017.
MASP 338.861-8, Silvana Coelho, por 1 mês referente ao 5º quinquê- nio, a partir de 03.04.2017.
MASP 348.890-5, Marcelo Cássio Amorim Rebouças, por 1 mês refe- rente ao 2º quinquênio, a partir de 24.04.2017.
MASP 1.182.178-2, Tiago Maranduba Schroder, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 17.04.2017.

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação no “MG” de 10.2.2017, Férias-Prêmio Afastamento, referente à MASP 1.128.420-5, André Sales Moreira, onde se lê: a partir de 01.03.2017, leia-se: a partir de 20.03.2017.

Retifica publicação no “MG” de 12.4.2006, Férias-Prêmio Afastamento, referente à MASP 346.271-0, Paula Abranches de Lima, onde se lê: por 1 mês referente ao 1º quinquênio, leia-se: por 1 mês referente ao 2º quinquênio.

TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito publicação no “MG” de 10.02.2017, Férias-Prêmio Afastamento, referente à:

MASP 375.656-6, Amélia Josefina Alves N. da Fonseca, por 1 mês a partir de 13.03.2017.

MASP 1.085.417-2, Valéria Magalhães Nogueira, por 1 mês a partir de 06.03.2017.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 24 da CE/1989 e do art. 11 do Decreto nº 42.758 de 2002, à Masp 263.116-6, André Resende Barbosa Sant’Ana, a partir de 09.02.2017 – Aposentadoria integral, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/05.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18.12.1986, por seis meses à:

Masp 1.081.339-2, Gladys Souza de Reque – Laudo SCPMSO n.º 270/2016 – em prorrogação, a partir de 10.03.2016.

Masp 1.081.339-2, Gladys Souza de Reque – Laudo SCPMSO n.º 271/2016 – em prorrogação, a partir de 06.09.2016.

DIRETORIA-GERAL

Rochelle Mantovani Santos

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊ- MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003 à MASP 454.171-0, Juliana Silva Pereira Soares, por 1 mês referente ao 2º quin- quênio, a partir de 13.03.2017.

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação no “MG” de 11.01.2017, Férias-Prêmio Afastamento, referente à MASP 323.296-4, Nilda Moreira Pinto, onde se lê: por 3 meses referente ao 5º quinquênio, a partir de 6.2.2017, leia-se: por 6 meses referentes aos 1º e 5º quinquênios a partir de 6.2.2017.

Retifica publicação no “MG” de 10.02.2017, Férias-Prêmio Afastamento, referente à MASP 752.641-1, Bernardo Camargos Guimarães Loureiro, onde se lê: por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 23.05.2017.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à:

MASP 259.176-6, Jalmir Leão dos Santos, Procurador do Estado - PE, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 07.02.2017.

MASP 281.700-5, Luiz Henrique Novaes Zacarias, Procurador do Estado - PE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 11.02.2017.

MASP 345.584-7, Marcelo Pádua Cavalcanti, Procurador do Estado - PE, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11.03.2017.
MASP 348.386-4, Luiz Fernando dos Santos, Auxiliar de Serviços Governamentais - AUSG, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15.01.2017.

MASP 900.658-6, Joaquim Maria dos Santos, Oficial de Serviços Ope- racionais - OSO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12.03.2017.

MASP 1.051.633-4, Fernando Antônio Rolla de Vasconcellos, Procurador do Estado - PE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24.02.2017.

MASP 1.060.829-7, José dos Passos Teixeira de Andrade, Procurador do Estado - PE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14.01.2017.

MASP 1.084.389-4, Luciana Guimarães Leal Sad, Procurador do Estado - PE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04.03.2017.

LICENÇA PATERNIDADE
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CR/1988 e §1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias à:

MASP 1.084.361-3, Gleber Junio Vasconcelos, a partir de 02.03.2017.

MASP 1.123.673-4, Rafael Augusto Baptista Juliano, a partir de 09.02.2017.

MASP 1.397.003-3, Ricardo Fonseca Schmid, a partir de 09.02.2017.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por oito dias à MASP 1.336.296-7, Leticia Rodrigues Vicente, a partir de 11.02.2017.

LICENÇA À GESTANTE
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do n.º do Processo Puntos Período

MASP 1.115.961-3, Cristina Grossi de Moraes, a partir de 25.02.2017.

MASP 1.332.945-3, Sarah Pedrosa de Camargos Manna, a partir de 14.02.2017.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por oito dias à:
MASP 1.366.428-9, Angela Sueli Caetano da Silva, a partir de 15.02.2017.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18.12.1986, por seis meses à:
Masp 443.794-3, Maria José de Siqueira – Laudo SCPMSO n.º 166/2016 – em prorrogação, a partir de 19.12.2015.
Masp 443.794-3, Maria José de Siqueira – Laudo SCPMSO n.º 022/2017 – em prorrogação, a partir de 16.06.2016.

24 941261 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari

Deliberação nº 23/2017
Aprova a prestação de contas e o relatório anual de gestão do IPSM referentes ao exercício de 2016
O Conselho de Administração IPSM, por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes, nos termos do art. 53, inciso I, da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM, combinado com o art. 2º, inciso VII, do Regimento Interno do Colegiado, delibera:
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do IPSM relativas ao exercício de 2016.
Art. 2º - Encaminhem-se ao egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos dos artigos 1º e 2º da Decisão Normativa nº 01/2017, de 22 de fevereiro de 2017, para exame, os documentos a que se reporta a presente Deliberação.
Belo Horizonte, Sala de Reuniões do IPSM, aos 23 de março de 2017.
(a) Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes, Comandante-Geral/PMMG - Membro Nato/Presidente
(a) Cel PM QOR Márcio dos Santos Cassavari, Diretor-Geral/IPSM - Membro Nato/Secretário Executivo/C.A
(a) Cel PM Paulo de Vasconcelos Junior, respondendo como Diretor de Saúde/PMMG - Membro Nato
(a) Ten Cel PM Marcos Antônio Dias - Membro Designado
(a) 1º SGT PM Pedro Gonçalves de Souza Filho - Membro Designado
(a) Major PM QOR Mauro Lúcio Siqueira - Membro Designado
(a) Cb PM Epiptácio Dias de São Miguel - Membro Designado
(a) Solange Silva Araújo Santos - Membro Designado
(a) Cel PM Fernando Antônio Arantes - Membro Designado

Deliberação n.º 24/2017

Aprova a prestação de contas do FAHMEMG referente ao exercício de 2016

O Conselho de Administração do IPSM, por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes, nos termos do art. 53, inciso I, e art. 54 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o regulamento do IPSM, combinado com o art. 2º, inciso VII, do Regimento Interno do Colegiado, delibera:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Fundo Habitacional de Apoio aos Militares de Minas Gerais-FAHMEMG, relativas ao exercício de 2016.

Art. 2º - Conforme estabeleceu o art. 5º da Decisão Normativa Nº 02/14, de 10/12/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os documentos a que se reporta a presente Deliberação deverão permanecer no IPSM, observadas as condições ali previstas.

Art. 3º - Os documentos elencados no art. 2º da Decisão Normativa Nº 01/2017, de 22 de fevereiro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais deverão ser encaminhados por meio do Portal do Tribu- nal, no ícone denominado “Sistema de Apoio à Fiscalização Estadal – SAFE”.

Belo Horizonte, Sala de Reuniões do IPSM, aos 23 de março de 2017.
(a) Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes, Comandante-Geral/PMMG - Membro Nato/Presidente

(a) Cel PM QOR Márcio dos Santos Cassavari, Diretor-Geral/IPSM - Membro Nato/Secretário Executivo/C.A
(a) Cel PM Paulo de Vasconcelos Junior, respondendo como Diretor de Saúde/PMMG - Membro Nato
(a) Ten Cel PM Marcos Antônio Dias - Membro Designado
(a) 1º SGT PM Pedro Gonçalves de Souza Filho - Membro Designado
(a) Major PM QOR Mauro Lúcio Siqueira - Membro Designado
(a) Cb PM Epiptácio Dias de São Miguel - Membro Designado
(a) Solange Silva Araújo Santos - Membro Designado
(a) Cel PM Fernando Antônio Arantes - Membro Designado

24 941584 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

Expediente

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Retificação:

No Edital de Notificação da cidade de Varginha do Auto Socorro Pala-ME, publicado em 21/03/17, nas páginas 41 e 42, Onde se lê: João de Melo Franco Assis Araújo, Diretora do Detran/ MG, Leia-se: Rogério de Melo Franco Assis Araújo, Diretor do Detran/MG.

Retificação:

No Edital de Notificação da cidade de Araçuaí do Reboque Araras, publicado em 21/03/17, nas páginas 42 e 43, Onde se lê: João de Melo Franco Assis Araújo, Leia-se: Rogério de Melo Franco Assis Araújo.

Edital de Citação/Notificação
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de quinze dias a contar desta publicação, a ser protocolada via correios ou pessoalmente no Serviço de Controle do Condutor - DETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, 1468, Bairro Funcionários, CEP: 30.140-081, Belo Horizonte/MG, de 08:00 às 17:00, tendo em vista que atingiram a contagem de vinte pontos ou mais no período de doze meses, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º e 268, inciso II da Lei 9.503 de 23/09/1997 (CTB), Resoluções 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. O relatório detalhado das infrações e o somatório da pontuação poderão ser consultados no site: www.detran.mg.gov.br.

Adelino Moreira MarquesNº Renach: 01870985114
N.º do Processo Puntos Período
5715451 4410/10/2015 a 12/04/2016
Adriana Pereira de Oliveira Nº Renach: 05355157391
5739219 2319/11/2015 a 31/03/2016
Afonso Martins Teixeira JuniorNº Renach: 05213117634
5740366 2310/10/2015 a 13/03/2016
Agnaldo Siqueira de Oliveira Nº Renach: 02516506530
5747752 2319/10/2015 a 02/03/2016
Albino Vitorio Bernardo Nº Renach: 03687109172
5715341 2114/11/2015 a 15/04/2016
Alexandr Adriano dos SantosNº Renach: 04257056618
5740351 2219/10/2015 a 13/03/2016
Alexandre de Souza Cosati Nº Renach: 03072915818
5740472 2614/11/2015 a 11/03/2016
Aloisio Soares Lopes Nº Renach: 02729339848
5717318 3503/09/2015 a 31/03/2016
Amitans Torres Silva Neto Nº Renach: 02543086826
5739735 2301/11/2015 a 18/03/2016
Anderson Amaral Duarte Nº Renach: 04176388105
5739869 3325/08/2016 a 16/03/2016
Anderson Cunha Damaceno Nº Renach: 00633508784
5740360 2129/10/2015 a 13/03/2016
Andrea dos Reis Silva BenicioNº Renach: 03193231641
5739590 2225/10/2015 a 21/03/2016
Anna Lucia Teixeira Barbosa Nº Renach: 03160817729
5739704 2510/09/2015 a 19/03/2016
Antonio Berti Nº Renach: 01309461668
5715457 4914/09/2015 a 12/04/2016
Antonio Martins Cipriano Nº Renach: 00489247019
5749080 2117/11/2015 a 09/01/2016
Antonio Viana de Souza Nº Renach: 00585554633
5749670 2807/06/2014 a 24/05/2015
Bernadino Gomes Pego Nº Renach: 06044530443
5717314 2901/09/2015 a 28/11/2015
Bernardo Bonutti Zschaber Nº Renach: 03620246226
5739330 2128/11/2015 a 25/03/2016
Bernardo Guimarães de Deus VieiraNº Renach: 04029428069
5739375 2015/09/2015 a 07/04/2016
Bernardo Lima da Conceicao Nº Renach: 00975864565
5716681 2415/09/2015 a 04/04/2016
Brossilber Souza Santos Nº Renach: 02797812397
5715347 3017/10/2015 a 15/04/2016
Camila Silva Pinheiro Nº Renach: 05081879321
5715187 2403/09/2015 a 17/04/2016
Carlos Antonio Rodrigues BarbosaNº Renach: 01720620112
5739214 2110/09/2015 a 10/09/2015
Cenira Carupita Isoni Nº Renach: 06138865639
5730218 2202/01/2016 a 31/03/2016
Charles Mesquita Cordeiro Nº Renach: 02943530043
5749492 2725/10/2015 a 10/04/2016
Christian Douglas Alves MoreiraNº Renach: 00735915428
5716637 5115/09/2015 a 04/04/2016
Clarice Marques do Amaral Nº Renach: 01188937639
5717389 3605/12/2015 a 29/03/2016
Claudio Cesar Oliveira PereiraNº Renach: 05223173244
5739668 2207/09/2015 a 20/03/2016
Claudio Marcio Muniz JuniorNº Renach: 04715206991
5749286 2403/04/2015 a 23/08/2015
Cleiton Rogério Ferreira da SilvaNº Renach: 04559149585
5716812 3413/10/2015 a 02/04/2016
Cristian Maciel de Oliveira Nº Renach: 05688451710
5740374 2305/09/2015 a 12/03/2016
Danielle Gonzalez Moraes Nº Renach: 03628282110
5739326 2514/11/2015 a 25/06/2016
Davidson Elias Fortunato Nº Renach: 05178675202
5739671 2106/09/2015 a 20/03/2016
Denilson Pereira de Abreu Nº Renach: 03517936253
5716633 2115/12/2015 a 04/04/2016
Diana Maria Macedo de CamargosNº Renach: 04471619977
5716534 2411/10/2015 a 06/04/2016
Ediston Marques de Brito Nº Renach: 02182072840
5714681 3518/09/2015 a 19/04/2016
Edmar Santana Cordeiro Nº Renach: 00600462140
5748512 3618/04/2015 a 16/11/2015
Edson Negro Brandao Nº Renach: 01084559741
5740043 2221/11/2015 a 15/04/2016
Eduardo de Deus Leite FerreiraNº Renach: 04350203420
5747730 3008/10/2015 a 07/03/2016
Elisangela Gomes da Silva de PaivaNº Renach: 01526779972
5740171 2117/09/2015 a 14/03/2016
Eloisio Andre de Oliveira Nº Renach: 00544704054
5739526 2405/09/2015 a 23/03/2016
Emerson Jorge Dias de SousaNº Renach: 03755012802
5739779 2217/09/2015 a 17/03/2016
Enivaldo Batista de Macedo Nº Renach: 01713967145
5715178 2505/09/2015 a 17/04/2016
Espedito Alves da Silva Nº Renach: 00956070231
5716545 2526/12/2015 a 06/04/2016
Esther Lorrane Monteiro Freitas SiqueiraNº Renach: 05941684016
5716356 2527/12/2015 a 08/04/2016
Eugenio de Moura Melo ParaNº Renach: 02465733491
5715376 5102/12/2015 a 13/04/2016
Eugenio de Tacio Cruz GomesNº Renach: 02351675942
5740566 2207/10/2015 a 07/03/2016
Evaldo Socorro Ferreira Nº Renach: 04843537055
5716805 3504/10/2015 a 02/04/2016
Fabiano Dias de Santa Rita Nº Renach: 02253478076
5740431 2210/09/2015 a 12/03/2016
Fabio Romeu Pereira CamposNº Renach: 04020590030
5716526 2415/11/2015 a 06/04/2016
Fabiomar do Carmo Teixeira Nº Renach: 03276781541
5715034 2602/11/2015 a 20/04/2016
Fabricio Augusto Ribeiro BrunoNº Renach: 01885062508
5715094 3929/10/2015 a 19/04/2016
Fatima Conceicao de AlbuquerqueNº Renach: 01858607621
5739408 2524/12/2015 a 24/03/2016
Felipe Araujo de Almeida Nº Renach: 04001491508
5714582 2014/10/2015 a 21/04/2016
Felipe Cupertino da Silva Nº Renach: 02943540953
5749110 2011/09/2015 a 25/09/2015
Felipe Cupertino da Silva Nº Renach: 02943540953
5749129 2529/05/2014 a 09/01/2015
Felipe Daher Nº Renach: 02014838223
5747728 25 18/10/2015 a 07/03/2016
Felipe Galery Batista Nº Renach: 05212957705
5715105 2527/09/2015 a 19/04/2016
Felipe Guimarães Lopes Nº Renach: 05342156601
5740481 2503/10/2015 a 11/03/2016
Fernanda Augusta da Silva Nº Renach: 05826313385
5715189 2806/09/2015 a 17/04/2016
Fernando Aramuni GonçalvesNº Renach: 00867890656
5739799 2228/11/2015 a 16/03/2016
Fernando da Silva Lima Nº Renach: 01030207488
5715164 2510/11/2015 a 17/04/2016
Fernando Delfino da Silva NetoNº Renach: 04963112585
5716340 2403/10/2015 a 09/04/2016
Fernando Nagem Nº Renach: 00565384085
5740549 2605/09/2015 a 08/03/2016
Flavia Daniela Adriano PereiraNº Renach: 01661032491
5716738 2804/10/2015 a 03/04/2016
Flaviane Cristina Martins Nº Renach: 04767569650
5739634 2606/12/2015 a 20/03/2016
Flavio Junior Guedes da SilvaNº Renach: 04997599185
5735343 4006/03/2014 a 09/02/2015

Flavio Salgado Faustino Nº Renach: 02914714349
5715006 2907/12/2015 a 20/04/2016
Francisco Paulo Maciel PelucioNº Renach: 01024185902
5739797 2914/12/2015 a 16/03/2015
Geraldo Aparecido da Silva Nº Renach: 02571778972
5717622 2522/12/2015 a 26/03/2016
Geraldo Verissimo da Cunha Nº Renach: 00398490155
5748446 2808/04/2014 a 09/03/2015
Gilberto Gonçalves Ferreira Nº Renach: 01228012485
5716773 2031/10/2015 a 02/04/2016
Gleudson Cesar Santos BicalhoNº Renach: 03315187302
5747731 2006/11/2015 a 05/03/2016
Haroldo Rodrigues Leite Nº Renach: 05412768254
5716539 2229/09/2015 a 09/04/2016
Helcio Paulo Mendes de OliveiraNº Renach: 00526537320
5717640 2308/10/2015 a 26/03/2016
Huberto Andrade Nº Renach: 00754624718
5717643 2004/10/2015 a 26/03/2016
Ilton Dias e Sarmento Nº Renach: 02093087130
5715409 3609/09/2015 a 13/04/2016
Italucia Romeiro de Oliveira Nº Renach: 01917624734
5716336 2001/11/2015 a 09/04/2016
Izeu de Almeida Soarse JuniorNº Renach: 02861263023
5740177 2404/10/2015 a 14/03/2016
Jairo M